



Comprovante de Publicação

Nº: **36682**

Data/Hora Veiculação: **26/06/2017 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.121/2017**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMUR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 1.389.399,54 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Identificação:

**2634/2017**

Data Publicação :

**27/06/2017**

**Completo**

LEI Nº 3.121/2017 Ementa: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 1.389.399,54 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.389.399,54 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 1.389.399,54 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 293 3.509 MATERIAL DE CONSUMO 144.707,89 3390300000 293 3.710 MATERIAL DE CONSUMO 1.092.225,48 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? 3390390000 293 3.509 15.000,00 PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? 3390390000 293 3.710 30.000,00 PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 303 3.501 107.466,17 PERMANENTE Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016. Lei Nº 3.121/2017 - pág. 2/3 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de junho de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Lei Nº 3.121/2017 - pág. 3/3 Processo nº 5860/2017